**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 187 / 2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2023, apresentado pelo Senhora Deputada Andreia Rezende, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman” ao Senhor José Luiz Oliveira Almeida.*

Registra a justificativa da autora da propositura de Lei, que o Senhor José Luiz Oliveira de Almeida é natural de Vitorino Freire, casado com Ana Rita e pai de dois filhos, Roberto e Ana Paula Almeida.

Formou-se em Direito pela UFMA em 1977. Foi advogado militante e procurador jurídico da Prefeitura de São Luís e do Estado do Maranhão na década de setenta. Foi Promotor de Justiça, aprovado em concurso público, nas comarcas de São Joao dos Patos e Cururupu, no início da década de oitenta, onde também atuou como Promotor Eleitoral.

Iniciou a carreira na magistratura em novembro de 1986, nomeado juiz-substituto e titularizado depois na comarca de Presidente Dutra.

Em seguida, foi promovido, por merecimento, para as comarcas de Colinas, em março de 1990; Imperatriz, em junho do mesmo ano; e para o cargo de juiz auxiliar de São Luís, em fevereiro de 1992, tendo sido titularizado na 7ª Vara Criminal, onde atuou por 18 anos. Foi também juiz eleitoral da 10ª Zona Eleitoral da Capital por nove anos.

Também lecionou as disciplinas Direito Penal e Direito Processual Penal na UFMA (tanto capital como Imperatriz) e na ESMAM. Possui ainda inúmeras publicações em diversos sites e jornais no Brasil e mantém um blog na internet, cujo endereço é: http://joseluizalmeida.com.

Em fevereiro de 2020 foi promovido, por antiguidade, para o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Como membro do Tribunal de Justiça foi escolhido Ouvidor Geral do TJ e também presidente, por quase dez anos, do Núcleo de Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, tendo sido o responsável pela implantação da conciliação no Estado do Maranhão.

José Luiz Oliveira de Almeida assumiu como membro efetivo em 19/05/2022 para o biênio 2022/2024, eleito vice-presidente e corregedor.

O homenageado é atualmente presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão do TRE/MA.

Reconhecido por sua atuação que enaltece não apenas o Poder Judiciário do Maranhão, mas a todos os maranhenses que, representados na colegialidade desta Casa, lhe desejam tributar tão relevante homenagem. Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, *aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 017/2023**, de autoria da Senhora Deputada Andreia Rezende.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** do **Projeto de Resolução Legislativa nº 017/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 10 de abril de 2023.

**Presidente:** Deputado Carlos Lula

**Relator**: Deputado Doutor Yglésio

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Glalbert Cutrim \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Neto Evangelista \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Davi Brandão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Fernando Braide \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_